



DECRETO Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Especial com a finalidade de processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (2001/2006) E dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.846/2024, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos do Precatório referente ao Processo nº 0260337-86.2023.4.05.0000, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que, de acordo com os Ofícios recebidos pelas entidades para a criação de uma Comissão Especial com atribuição para processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos beneficiários dos recursos do precatório do FUNDEF (2001-2006);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial a que alude o artigo 3º, da lei nº 1.846/2024, com atribuição de processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (2001/2006).

Parágrafo Único – A Comissão Especial desempenhará os seus trabalhos em estrita obediência aos preceitos legais, especialmente à lei nº 1.846/2024.

Art. 2º. A Comissão a que alude o artigo 3º, será composta por 12 (doze) membros, indicados na forma dos incisos discriminados na lei nº 1.846/2024, que são:

I – FELIPE TENÓRIO FERRAZ, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – ANTONIO FERNANDO DA SILVA, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo ;

III – ADEILSON VALÉRIO DA SILVA, Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – JOSIMAR MELQUIADES CABRAL, Representante do CACS- FUNDEB;



V – EDVALDA DE OLIVEIRA CARVALHO – Representante do Sindicato dos Professores - SINTEMUB;

VI – A. ANALICE ARAÚJO SILVA;

B. ANANIAS BEZERRA DE SOUZA FILHO;

C. EDNA MARCIA FERREIRA DA SILVA CARDOSO;

D. MARIA JOSEMIR BEZERRA DA SILVA;

E. POLLYANNA CARVALHO FELIX FERREIRA, Representantes dos Professores Ativos;

VII – MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA, Representante dos Professores Inativos;

VIII – GENIVAL CAVALCANTE TAVARES, Representante do Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 22 de Maio de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de maio de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública